



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2025
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2025
PORTARIA Nº 237/2025, DOM nº7329, 17/06/2025

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE VALDO MAITAN
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO: DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DA VERBA DE GABINETE; DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS COMISSIONADOS; DA CONFORMIDADE ENTRE OS VALORES DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO E VALORES EFETIVAMENTE PAGOS; DO CUMPRIMENTO DO TETO REMUNERATÓRIO, VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NÃO AUTORIZADOS POR LEI ESPECÍFICA.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 01	SEM VALOR MONETÁRIO
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 02 (TOTAL FOLHA COMISSIONADOS -GABINETES OUTUBRO/25)	R\$ 463.826,72
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 03	R\$ 21.006,84
VALOR DA AMOSTRA QUESTÕES 04 E 05 (TOTAL FOLHA PAGAMENTO MÊS OUTUBRO/2025.	R\$ 1.225.556,06
VALOR DA AMOSTRA QUESTÃO 06	R\$ 123.620,24

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de conformidade em relação ao cumprimento das normas de recursos humanos da Câmara referentes a: (a) limite da verba de gabinete; (b) do cumprimento da escolaridade/requisitos para investidura em cargos comissionados; (c) conformidade

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



entre os valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; (d) do cumprimento do teto remuneratório; (e) do pagamento de despesa com pessoal não autorizados por lei específica.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e matriz de planejamento anexa.

II. METODOLOGIA

Cada questão previamente fixada na Matriz de Planejamento seguiu a seguinte metodologia, conforme atos ordenados abaixo:

Questão 01: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos das pastas funcionais dos servidores da amostra (Plano amostral – papéis de trabalho); (2º) em seguida, verificação documental das pastas de acordo com o anexo “IV” da Lei municipal nº 8160/25, relativos ao cumprimento do requisito “escolaridade” para investidura no cargo no qual está lotado;

Questão 02: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos de relação de servidores (assessores parlamentares) por gabinete e o padrão remuneratório de cada um, referente ao mês de outubro de 2025; (2º) verificação do valor de cada padrão remuneratório (“AGP”), de acordo com a legislação aplicável (vide legislação na Matriz de Planejamento) e tabela de remuneração disponível no Portal da Transparência da CMCI, endereço: <https://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=86>; (3º) Verificação das informações na folha de pagamento do mês de outubro de 2025; (4º) soma dos valores pagos por gabinete (competência outubro de 2025) para comparação com o limite da verba de gabinete estabelecida na respectiva legislação.

Questão 03: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos da folha analítica do mês de outubro de 2025 referente aos servidores da amostra selecionada (Plano Amostral – papéis de trabalho), (2º) verificação da conformidade da remuneração constante da referida folha com o valor constante do anexo V, da Lei nº 8160/2025 (que rege a remuneração dos comissionados lotados na área administrativa e assessoria) c/c tabela de Remuneração dos comissionados lotados na área administrativa e comissionados lotados nos gabinetes, disponível no Portal da transparência no endereço: <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/pagina/ler/1051/assessoria-de-gabinete-parlamentar>.

<https://transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=88>

Questão 04: (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de outubro de 2025; (2º) verificação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI) e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) no que tange os valores dos subsídios referentes aos cargos de Prefeito



(endereço eletrônico:
<https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores> e de
Desembargador da justiça Estadual ES (endereço eletrônico:
<http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/pessoal/folha-de-pagamento/>); (3º)
verificação do valor das remunerações brutas, observando se sobre elas estão sendo
aplicados os devidos descontos de “abate teto”, quando for o caso.

Questão 05 : (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de outubro de 2025 (2º) verificação acerca da forma de incidência do desconto do “abate teto” quanto à sua aplicação, primeiramente, sobre o total do rendimento e se os descontos de IRRF/PREVIDÊNCIA foram realizados sobre o saldo da remuneração, ou seja, após o mesmo “abate teto”, conforme critério exposto nas “fontes de informação” da matriz de planejamento, consulta ao Portal da transparência do Tribunal de Justiça do ES <https://www.tjes.jus.br/portal-transparencia/pessoal/folha-de-pagamento/> e ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro: <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores>

Questão 06: (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de outubro de 2025; (2º) verificação se os valores pagos aos servidores estão autorizados por lei específica, de acordo com o plano amostral e papéis de trabalho.

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado tendo como base o mês de **outubro** de 2025. Conforme os critérios estabelecidos no Plano amostral para a auditoria de RH, foram selecionadas as amostras abaixo:

QUESTÃO 01:

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS				
Área Administrativa	2215	2396	1441	2053	2261
Assessoria Gabinete	2440	2063	1832	2398	-----

QUESTÃO 02: Verificação integral

QUESTÃO 03:

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS				
Área Administrativa	2215	2396	1441	2053	2261
Assessoria Gabinete	2440	2063	1832	2398	-----

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



QUESTÃO 04: Verificação integral

QUESTÃO 05: Verificação integral

QUESTÃO 06:

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS				
Área administrativa	2186	2320	2396	1765	2380
Assessoria Gabinete	2347	2237	2367	2420	2172
Efetivos	0108	0947	0949	1013	0958
Vereadores	1247	1259	2312	2075	0249

IV – RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório. É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2025.


Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento dos requisitos para investidura em cargos comissionados/assessoria, o cumprimento do limite da verba de gabinete; a conformidade entre valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; o cumprimento do Teto Remuneratório e verificação de pagamentos realizados sem autorização legal.

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria
Q1	-	Os servidores ocupantes de Cargos comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) possuem os requisitos necessários(escolaridade) para os cargos nos quais estão lotados?	Atendimento dos requisitos necessários, para a investidura nos cargos comissionados, conforme Legislação.	-Lei nº 7676/2019; -Lei nº 7734/2019; -Lei nº 7775/2019; -Lei nº 6717/12 -Lei nº 7866/21 -Lei 7937/2022 -Lei 8023/2023 -Lei 8101/2023 -Lei 8124/2024 -Lei 8160/25 (anexo IV) -Pasta funcional dos servidores.	Verificar se os documentos e informações constantes na pasta funcional do servidor cumprem os requisitos estabelecidos pela Legislação vigente para a investidura no cargo no que diz respeito à escolaridade.
Q2	-	O somatório dos padrões de remuneração da assessoria de gabinetes está obedecendo ao	Observância do Limite da “Verba de Gabinete”.	- Lei nº 6717/12 -Lei nº 7561/18 - Lei nº 7676/19	Verificar se a estrutura de assessoria parlamentar de cada gabinete observa o Limite da “Verba de Gabinete”.

		limite da chamada "Verba de Gabinete"?		- Lei nº 7734/19 -Lei nº 7937/22 Lei nº 8023/2023 Lei nº 8101/2023 Lei 8160/2025(anexo V) - Relação de assessores por gabinete. -Tabela de Remuneração Assessoria 2025(portal da transparência da CMCI) -Folha de Pagamento outubro/2025	
Q3	-	O valor pago aos servidores comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) está de acordo com o valor determinado pela respectiva Lei?	Conformidade entre o valor pago aos servidores comissionados e assessores, e o valor determinado pela Legislação.	-Lei nº 6717/2012 -Lei nº 7561/2018 -Lei nº 7676/19 -Lei nº 7734/19 -Lei nº 7937/22 -Lei nº8023/2023 -Lei nº8101/2023 -Lei nº8160/25(anexo V) - Portal da Transparência CMCI - Tabelas de Remunerações dos assessores e comissionados	Verificar se os valores pagos aos servidores comissionados e assessores estão de acordo com o valor determinado pela Legislação vigente.

				2025(disponível no portal da Transparência da CMCI) - Folha de Pagamento outubro/2025	
Q4	2.6.4	A remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeita o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	Valores da remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) em comparação com o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.	Folha de pagamento analítica da Câmara Municipal do mês de outubro/2025, -Portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012), -Resolução 13/2006 CNJ Art. 8º IV	Verificar se a remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88
Q5	2.6.4	Os valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	Valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, em comparação com teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88	-Folha de pagamento analítica da Câmara Municipal do mês de outubro/ 2025, - Portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012)	Verificar se os valores “base” utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, observam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.
Q6	2.6.5	Houve realização de despesa com subsídio, vencimentos, vantagem pecuniária e jetons não autorizados por lei específica?	Autorização legal para realização de despesas com pessoal, realizadas pela CMCI constantes da folha do servidor	-Folha de Pagamento Analítica outubro/2025 -CRFB/88 Art. 37, caput -Lei nº 7676/2019;	Verificar se houve pagamento de despesa com subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

				-Lei nº7733/2019 -Lei nº 7734/2019; -Lei nº 7775/2019; -Lei nº 6717/12 -Lei nº 6718/12 -Lei nº 7866/21 -Lei 7937/2022 -Lei 8023/2023 -Lei 8101/2023 -Lei 8160/25(anexo V)	
--	--	--	--	---	--